



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº. 726 DE 08 DE ABRIL DE 2010.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM MICROCOMPUTADOR PARA O SINTRACAL – SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E LATICÍNIOS DO PORTAL DA AMAZÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR um microcomputador para o SINTRACAL – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Laticínios do Portal da Amazônia, para que seja utilizado pelo escritório regional do referido Sindicato, em nossa cidade.

§ Único – As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos oito dias mês de Abril do ano dois mil e dez.


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra em lugar de costume em

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
Em: 08 / 04 / 2010
SANCIONADO